



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 179, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.831, de 17 de dezembro de 2014 c/c Lei nº. 2.836/2015;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 1.852.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e dois mil reais), para atender as despesas assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.02	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2013.2001	3.1.90.13.00.00	000	8.000,00
02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	12.361.2012.2001	3.1.90.11.00.00	000	1.385.000,00
02.05	FUNDEB	12.361.2012.2018	3.1.90.11.00.00 3.3.90.39.99.99	015 015	383.000,00 20.000,00
02.09	Manut. Dos Serviços de Defesa Civil	04.182.2011.2036	4.4.90.52.99.00	000	1.000,00
02.10	Encargos com Inativos e Pensionistas	04.272.2001.2048	3.1.90.01.00.00 3.1.90.03.00.00	000 000	19.000,00 19.000,00
02.11	Manut. Assess. De Comunicação Pública	24.131.2015.2052	3.3.90.39.99.99	000	17.000,00
	TOTAL				1.852.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.05	Manutenção do Programa	12.361.2012.2015	3.3.90.36.99.00	018	60.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

	PNATE		3.3.90.39.99.99	018	120.000,00
02.05	FUNDEB	12.361.2012.2018	4.4.90.51.00.00	015	20.000,00
02.05	Alimentação Escolar Ensino Fundamental	12.361.2012.2123	3.3.90.30.99.00	018	200.000,00
02.05	Alimentação Escolar Pré-Escola	12.365.2012.2126	3.3.90.30.99.00	018	70.000,00
02.05	Alimentação Programa Mais Educação - PNAE	12.361.2012.2129	3.3.90.30.99.00	018	100.000,00
02.06	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2004.2001	3.3.90.36.99.00 3.3.90.39.99.99	000 000	18.000,00 60.000,00
02.07	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2003.2001	3.1.90.13.00.00 3.390.31.00.00	000 000	18.000,00 10.000,00
02.09	Manutenção e Ampliação dos Serviços de Iluminação Pública	15.452.2011.2040	4.4.90.51.00.00	000	25.000,00
02.09	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	15.452.2011.2041	3.3.90.39.99.99 3.3.90.39.99.99	000 004	50.000,00 370.000,00
02.09	Manutenção e Ampliação das Estradas Municipais	26.782.2011.2046	3.3.90.36.99.00 3.3.90.39.99.99	000 004	42.000,00 64.000,00
02.10	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2001.2001	3.1.90.13.00.00	000	25.000,00
02.14	Preservação e Conservação Ambiental	18.541.2003.2032	3.3.90.30.99.00 3.3.90.35.00.00 3.3.90.36.99.00 3.3.90.39.99.99 4.4.90.52.99.00	000 000 000 000 000	5.000,00 3.000,00 2.000,00 5.000,00 2.000,00
02.15	Manutenção, Ed. Física,	27.811.2020.2070	3.1.90.13.00.00	000	9.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

	Desportos e Lazer				
02.15	Programa Esporte e Lazer na Cidade	27.812.2020.1034	3.1.90.04.00.00	000	75.000,00
02.15	Programa Esporte e Lazer na Cidade	27.812.2020.1034	3.3.90.39.99.99	000	22.000,00
04.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	08.122.2020.2001	3.3.50.43.00.00 3.3.90.32.00.00	000 000	35.000,00 10.000,00
04.01	Manutenção de Equipes Volantes - CRAS	08.244.2019.1240	3.3.90.30.99.00	017	20.000,00
04.01	Manutenção do Programa CRASS	08.244.2019.2064	3.3.90.30.99.00 3.3.90.32.00.00 3.3.9036.99.00	017 017 017	80.000,00 11.000,00 25.000,00
04.01	Manutenção do Programa PAIF	08.244.2019.2065	3.3.90.36.99.00 3.3.90.39.99.99 4.490.52.99.00	000 012 012	9.000,00 30.000,00 35.000,00
04.01	Manutenção do CREAS – Cent. De R. E. Assistencial	08.244.2019.2067	3.3.90.48.00.00 4.4.90.52.99.00	017 012	10.000,00 12.000,00
04.01	Manutenção da Casa da Criança e do Adolescente	08.243.2019.2073	3.3.90.36.99.00 4.4.90.52.99.00	017 017	20000,00 20.000,00
04.01	Ser. De Conviv. E Fort. De Vínculos - SCFV	08.244.2019.2106	3.3.90.30.99.00 3.3.90.39.99.99	017 017	100.000,00 60.000,00
	TOTAL				1.852.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2015.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito